

responsabilidades, bem como identificar e quantificar possível dano ao erário relacionado ao não cumprimento por servidores desta Companhia (dos. SEI-104732867) da obrigação de entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV ao SISPATRI, dando causa à situação de irregularidade junto ao SISPATRI, cujas informações constam presentes no processo administrativo SEI-100004/000764/2025.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância que procederá os procedimentos investigatórios, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual 7.526/1984 e art. 11 do Decreto Estadual 2.479/79:

- EDGAR LOUREIRO VALDETARO FILHO, ID. Funcional nº 2870863-6 (Presidente da Comissão);
- JOSEAN BORGES PATRÍCIO, ID. Funcional nº 617601-1;
- ECÍLIA MARIA DE SOUZA BARBOSA, ID. Funcional nº 5119491-0;

**Art. 3º** - A sindicância ora instaurada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão e apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis uma única vez até 8 (oito) dias corridos, em caso de força maior, devendo o pedido de prorrogação ser encaminhado à autoridade instauradora com antecedência mínima de 3 (três) dias, justificados por escrito os motivos determinantes da força maior, conforme disposto no art. 13 do Decreto Estadual 7.526/1984, bem como no art. 317 do Decreto Estadual 2.479/79.

**Art. 4º** - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

ANDRÉ QUEIROZ  
Diretor Presidente

Id: 2669571

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA EXECUTIVA

#### ATO DO COORDENADOR

PORTARIA SEAS/PSAM N° 24 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO SEAS/PSAM N° 001/2024.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 48.817/2023, aliado ao constante no Processo nº SEI-070001/001255/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Aceite Definitivo do Contrato SEAS/PSAM nº 001/2024, celebrado com a Original Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial de vigilância armada, prestados em caráter emergencial no canteiro de obras localizado no município de São Gonçalo:

**Presidente:** Jonatan dos Santos da Costa - Id. Funcional 5125812-9;  
**Membros:** Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8 e Laisa Gertrudes Mendonça - Id. Funcional 5156875-6;  
**Suplente:** Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5.

**Art. 2º** - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA  
Coordenador Executivo

Id: 2669667

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIREX N° 63 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 33/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

#### CONSIDERANDO:

-o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/025374/2024

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 33/2023, referente à "OPERAÇÃO DO CENTRO SUPERVISÓRIO DA QUALIDADE DO AR DO INEA, COM A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM METEOROLOGIA E QUALIDADE DO AR, a cargo da empresa JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

**Art. 2º** Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8, para a gestão do contrato; Rafael Barbosa Campos ID 4461228-1; Dimas Edalmo Brantão ID 2145636-4, para a fiscalização, e Renato Vieira da Silva - ID 4326500-6, como Suplente.

**Art. 3º** A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato;

III - o Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
DE 28/07/2025

\*PROCESSO Nº SEI-070002/005557/2022 - AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA SUSPENSAO do Contrato nº 24/2023-INEA firmado entre a empresa R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto é "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO DO MIRANTE - RESENDE - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo nº SEI-070002/005557/2022. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/08/2025

Id: 2669523

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZÉNS E SILOS DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA/CASERJ N° 08 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZÉNS E SILOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020005/000039/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a contar de 15.08.2025, Daniele Ferreira de Sá, CPF 054.204.517-60, para exercer o cargo comissionado de Encarregada de Serviços, Símbolo FC-2, desta CASERJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria -NI entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora Presidente

Id: 2669111

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ N° 77 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020004/000479/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a contar de 15.08.2025, Marcelo Dutra Carneiro, CPF 095.720.197-40, ID 5115263-0, para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Serviços, Símbolo FC-5, desta CEASA-RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora Presidente

Id: 2669143

